



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6223 - Segunda-feira, 6 de abril de 2020  
**Divulgação:** Segunda-feira, 6 de abril de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 7 de abril de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**ARQUIVAMENTO** da demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000095142-3, através da Portaria 018 de 30/03/2020 (Processo 19.0.000095142-3).

**REPREENDE** o GM 159 NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, matrícula nº 297036, nos termos do art. 203, inciso I, da Lei Complementar nº 133/85, com base no artigo 196, inciso IV da LC 133/1985 e decide também pelo **ARQUIVAMENTO** da demanda em razão da prescrição, conforme disposto nos arts. 213, I e 224, ambos da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal e prescrição da demanda, na apuração desenvolvida no Processo 17.0.000096178-7, por meio da Portaria 26 de 02/04/2020 (Processo 17.0.000096178-7).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JAIRO LUIS DA SILVA, 1184415/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9777480 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000003206-0).

**EXONERA**, a pedido, NELCIR REIMUNDO TESSARO, 679693/9, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1002236, a contar de 03/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10021780, de 03/04/2020 (Processo 20.0.000035158-0).

**EXONERA**, a pedido, FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, 1177702/04, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002017, a contar de 03/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10025357, de 06/04/2020 (Processo 19.0.000119913-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, FELIPE DE AMORIM CARVALHO, 126786/1, Titular, e GIULIO FLORES BRAGA, 523516/1, Suplente, ambos Auditores Fiscais da Receita Municipal, como fiscais dos contratos, sob registros 71661 e 71662, junto às empresas TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, para o fornecimento de licenças do software para análise e gerenciamento de dados QLIK SENSE PROFESSIONAL / QLIK SENSE ANALYSER e NET7 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, para prestação de serviços de consultoria presencial para a ferramenta fornecida como solução de Business Intelligence (BI), para atender à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 9984994 de 31/03/2020 (processo 19.0.000110177-6).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** as Portarias 037, de 23/03/2020, 038, de 24/03/2020, e 040 de 30/03/2020, quanto à composição, e INCLUI FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, Procurador Municipal, para atuar na FORÇA TAREFA, no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de concentrar esforços nas atuações em caráter de urgência, nas esferas judicial e administrativa, no combate à pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Porto Alegre, visando em especial a elaboração e análise de Decretos, proposição de Projetos de Lei, elaboração de Notificações Extrajudiciais, resposta a Ofícios e Memorandos de órgãos de controle, adoção de medidas judiciais, entre outras condutas que se fizerem necessárias, sem prejuízo das competências das equipes e observadas as Instruções Normativas publicadas recentemente regulando o trabalho no âmbito da PGM, devendo ser apresentado relatório das atividades realizadas no prazo de 90 dias, através da Portaria 043 de 03/04/2020 (Processo 20.0.000032258-0).

**DESIGNA** VANESCA BUZELATO PRESTES, 249832/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525003, substituindo VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 455882/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 03/03/2020 a 28/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 041 de 02/04/2020 (Processo 20.0.000019945-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCOS BERWANGER PROFES, 1026844/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Coordenação de Áreas Verdes/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700016, substituindo

SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 02/03/2020 a 13/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 53 de 05/03/2020 (Processo 20.0.000012664-1).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARCELLO OURIQUE DO NASCIMENTO, 109004.6/2 ,Motorista OP-1.15.04 da Equipe de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 57/2016 Atividade Motorista do Consultório de Rua/Área de Transportes/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2016, através da Portaria 323, de 26/03/2020 (processo 20.0.000012255-7).

**CONCEDE**, a ANDREIA LEHMANN 47802.0/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/01/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 325, de 26/03/2020 (processo 20.0.000015013-5).

**CONCEDE**, a DENISE ZULMIRA BEUREN, 76382.5/3 Assistente Social ES-1.06NS da Equipe de Serviço Social do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Assistente Social/Serviço Social/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 326, de 26/03/2020 (processo 20.0.000015303-7).

**CONCEDE**, a LUCIMEIRE MANINI ZIMMERMANN VIANNA, 81101.7/1Médico Clínico Geral ES-1.24EXMed da Unidade de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Santa Marta/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 340, de 27/03/2020 (processo 20.0.000017692-4).

**CONCEDE**, a MARIANE UCHOA LEAL, 43974.8/1, Cirurgião Dentista ES1.10NS da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 343, de 30/03/2020 (processo 20.0.000015798-9).

**CONCEDE**, a SIRLEI ROGELIA DA ROSA, 45923.1/1 Enfermeiro ES-1.13NS da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Enfermeiro/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 345, de 31/03/2020 (processo 20.0.000018636-9).

**CONCEDE**, a INGRID SCHNEIDER, 96306.1/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Ipanema/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 347, de 30/03/2020 (processo 20.0.000018611-3).

**CONCEDE**, a MILENA RHEINGANTZ ROZENHEN, 106736.2/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/02/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de

Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 349 de 31/03/2020 (processo 20.0.000018229-0).

**CONCEDE**, a LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS STEIGER, 50573.3/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Camaquã/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 351, de 31/03/2020 (processo 20.0.000019264-4).

**CONCEDE**, a ELEONOR HERTZOG, 37081.5/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Camaquã/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 353, de 31/03/2020 (processo 20.0.000015634-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/01/2020 em relação a ANDREIA LEHMANN, 47802.0/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 895, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 324, de 26/03/2020 (processo 20.0.000015013-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/02/2020, em relação a LUCIMEIRE MANINI ZIMMERMANN VIANNA, 81101.7/1 Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 900, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 339, de 27/03/2020 (processo 20.0.000017692-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/11/2019 em relação a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 33562.1/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1054, de 20.11.2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 341 de 27/03/2020 (processo 19.0.00014174.2-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/02/2020, em relação a MARIANE UCHOA LEAL, 43974.8/1Cirurgião Dentista ES-1.10NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 862, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 342, de 30/03/2020 (processo 20.0.000015798-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/02/2020 em relação a SIRLEI ROGELIA DA ROSA, 45923.1/1 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 152, de 19/02/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 344, de 31/03/2020 (processo 20.0.000018636-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/02/2020 em relação a INGRID SCHNEIDER, 96306.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 858, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 346, de 30/03/2020 (processo 20.0.000018611-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/02/2020 em relação a MILENA RHEINGANTZ ROZENHEN, 106736.2/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 917, de 20/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 348 de 31/03/2020 (processo 20.0.000018229-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/02/2020, em relação a LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS STEIGER, 505733-2, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 836 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 350, de 31/03/2020 (processo 20.0.000019264-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/01/2020, em relação a ELEONOR HERTZOG, 37081.5/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 258 de 07/04/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 352, de 31/03/2020 (processo 20.0.000015634-6).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA JULIANA LOPES PORTO**, 1010301, no Cargo em Comissão de Coordenador, da Equipe de Relações Públicas, da Unidade de Comunicação Social, vaga 2000068, a contar de 30/03/2020. Com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 588 de 03/04/2020. (Processo 20.10.000002645-5)

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a **FRANCYNE DE SOUZA FRAGA**, 1424041/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 20/01/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 587 de 03/04/2020 (Processo 20.10.000002128-3).

**CONVOCA** **JULIANA LOPES PORTO**, 1010301, Coordenador, da Equipe de Relações Públicas, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/03/2020, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 589 de 03/04/2020 (processo 20.10.000002645-5).

**DESIGNA** **FERNANDA ANZOLIN RADER**, 1182820/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84211000, substituindo **INAYA FERNANDA DOS SANTOS LOPES BUSSOLO**, 1182811/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 29/02/2020 a 29/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 582 de 01/04/2020 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** **LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI**, 1454056/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84222000, substituindo **RAUL OLIVEIRA DA ROSA**, 710201/2, Químico, ES218NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/03/2020 a 29/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 581 de 01/04/2020 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** **LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI**, 1454056/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de

Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84222000, substituindo RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Químico, ES218NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/02/2020 a 27/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 580 de 01/04/2020 (Processo 15.10.00000256-7).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Abono de Permanência a MARGARETE DE FATIMA VIEIRA, matrícula 761907/01, Monitor, a contar de 17/03/2020, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 190, de 03/04/2020 (Processo 20.13.000001779-2).

**CONCEDE** Abono de Permanência a ROSELY CASSOU BARBOSA, matrícula 762365/01, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 03/01/2020, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 189, de 03/04/2020 (Processo 20.13.000001752-0).

**DESIGNA**, em substituição, ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 993764/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, durante o período de 09/03/2020 a 31/03/2020, em virtude de impedimento legal da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 187, de 02/04/2020 (Processo 20.15.000001038-5).

**DESIGNA**, em substituição, ANA PAULA HENRY CAMARA, 255182/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, durante o período de 16/03/2020 a 30/03/2020, em virtude de gozo de férias da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 191, de 03/04/2020 (Processo 20.15.000000584-5).

**EXONERA** RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250/04, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, cessando todas as vantagens, a contar de 06/04/2020, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 188, de 03/04/2020 (Processo 20.15.000001436-4).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2020, o servidor CLEBER PASSAMANI DORNELLES, CPF 294.345.210-68, matrícula 677246, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Pedreiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.413/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 418 de 30/03/2020 (processo 19.13.000004594-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor PAULO RICARDO DE SOUZA MARTINS, CPF 384.726.940-20, matrícula 706234, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (80h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,94%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 420 de 24/03/2020 (processo 19.13.000006518-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora JURACI DOS SANTOS FAGUNDES, CPF 292.294.050-00, matrícula 279484, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88, através da Portaria 433 de 24/03/20 (processo 19.13.000001921-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor PAULO ROBERTO XAVIER DE LIMA, CPF 553.418.610-00, matrícula 630394, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (192h) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 451 de 25/03/2020 (processo 19.13.000007193-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor JOAO DE OLIVEIRA LEMOS, CPF 171.206.670-68, matrícula 740412, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118,

alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (105h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (42,79%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 470 de 27/03/2020 (processo 19.13.000005985-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora JOANA OLIVIA FERNANDES, CPF 226.138.110-72, matrícula 484640, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 434 de 26/03/2020 (processo 19.13.000007387-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora VILMA AGOSTINI DALDON, CPF 352.479.400-91, matrícula 519926, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 427 de 26/03/2020 (processo 20.13.000000763-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ELDA CLARINDA GRACIANO DOS SANTOS, CPF 291.925.950-49, matrícula 247276, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 437 de 17/03/2020 (processo 19.13.000007039-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/03/2020, o servidor VILSON MANOEL DE MENEZES DA SILVA, CPF 430.303.510-68, matrícula 744855, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com



a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 321 de 31/03/2020 (processo 19.13.000002985-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA, CPF 262.538.790-49, matrícula 303310, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 449 de 18/03/2020 (processo 19.13.000007183-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 24/10/2019, o servidor JOÃO CARLOS VITORIA, CPF 387.242.600-10, matrícula 82068, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,71%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 432 de 16/03/2020 (processo 19.13.000007127-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora SIMONE NUNES AVILA, CPF 449.092.250-72, matrícula 372423, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Fisioterapeuta, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+1 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 442 de 25/03/2020 (processo 19.13.000007405-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, a servidora ROSANGELA PARMIGIANI, CPF 395.244.500-20, matrícula 317394, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88;

Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por atividades I NS - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 438 de 17/03/2020 (processo 19.13.000005945-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOÃO CARLOS VITORIA, CPF 387.242.600-10, matrícula 82068, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria nº 88/2020, que o aposentou por Invalidez permanente, com proventos integrais, face incorreções, através da Portaria 431 de 03/04/2020, (processo 19.13.000007127-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000030324-1** – DEFERE, em 16/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, período de 27/03/2020 até 17/07/2020 efetuado pela servidora GABRIELA NOBRE BINS, 816258/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 20.0.000027298-2** – DEFERE, em 09/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, período de 18/03/2020 até 15/07/2020 efetuado pelo servidor ANDERSON LUIZ FERNANDES GONÇALVES, 436528/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000141742-0** – INDEFERE, em 01/04/2020, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, matrícula 33562.1/1, Assistente Administrativo da Equipe de Apoio Administrativo do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

# Termos de Ratificação

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000008188-6** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) PAULO RICARDO BREGAGNOL, 700049/2, da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a abril de 2017.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000008188-6 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a abril de 2017 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 060/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**Processo 19.13.000007473-1** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ANA MARLI GEREVINI, matrícula 699291, da COORDENAÇÃO DE EDITAIS, para prestação de serviços extraordinários janeiro de 1999 a dezembro de 2017.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1999 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007473-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de janeiro de 1999 a dezembro de 2017 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 059/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### ORIENTAÇÃO OPERACIONAL 001/2020 PROCESSO 20.0.000034947-0

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessária atualização das matrizes e escalas de serviço;
- A observância às orientações dos Comandos de Equipes referente à elaboração das escalas de serviço.

**DETERMINA**

Que os Chefes de Áreas e/ou Setores:

1. Mantenham o escalão de serviço, atualizado diariamente, na Pasta Virtual. Toda a alteração na escala deverá ser informada imediatamente.
2. Informar todos os afastamentos, em especial os relativos ao COVID 19.
3. Comunicação diária até as 07h (diurno) e às 19h (noturno), via aplicativo WhatsApp, da escala de serviço da(s) guarnição(ões).
4. Informar as escalas de serviço para finais de semana e feriados no dia útil imediatamente anterior.

Salienta-se a importância do cumprimento dessas orientações, na busca da melhoria da gestão dos serviços.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, Comandante-Geral da Guarda Municipal

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DE CARGOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento às disposições contidas na Lei Orgânica do Município, artigo 23, torna público que os dados quantitativos relativos ao número de pessoal por cargo da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Porto Alegre, encontram-se disponíveis para consulta através do Portal de Transparência, da Prefeitura de Porto Alegre: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/> opção "quadro funcional" e [http://transparencia.camarapoa.rs.gov.br/recursos\\_humanos](http://transparencia.camarapoa.rs.gov.br/recursos_humanos).

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2020**

**Processo 20.0.000031271-2**

Define regras para acompanhamento de trabalho remoto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município durante a vigência da Instrução Normativa n. 03/2020 – PGM.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar n. 701, de 2012,  
CONSIDERANDO a implementação de trabalho remoto para os servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município durante o período de vigência da Instrução Normativa n. 03/2020;  
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município;  
CONSIDERANDO a necessidade de aferição de metas vinculadas às gratificações de desempenho dos servidores em exercício na PGM; e  
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 20.534, de 31 de março de 2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - As unidades de trabalho da PGM deverão abrir processo SEI único específico para inserção dos relatórios semanais produzidos pelos servidores vinculados a estas unidades.

Art. 2º - O relatório de que trata esta Instrução Normativa deverá ser inserido até o 2º dia útil após o fechamento da semana e deverá conter dados e informações extraídas dos diversos sistemas e ferramentas de trabalhos utilizados, observando-se as peculiaridades de cada unidade de trabalho e das atribuições de cada cargo.

§ 1º - O relatório deverá ser lançado diretamente no expediente SEI que já conta com formulário próprio – RELATÓRIO SEMANAL DE TELETRABALHO – COVID 19.

§ 2º - As unidades que trabalham diretamente com o e-PGM e com o SEI devem anexar no formulário os relatórios gerados pelos próprios sistemas, podendo a chefia agregar outras informações que entenda oportunas e/ou necessárias para demonstrar a produtividade do setor.

Art. 3º - Os processos SEI das unidades de trabalho vinculadas à CAF/PGM deverão ser enviados ao Coordenador Administrativo-Financeiro da PGM e disponibilizados ao Procurador-Geral e à Corregedoria-Geral da PGM no prazo de 48 horas após a inserção do relatório.

Art. 4º - Os relatórios das Procuradorias Especializadas, Procuradorias Especializadas Autárquicas e das Procuradorias Municipais Setoriais serão remetidos à respectiva Procuradoria-Geral Adjunta e à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, com cópia para o Procurador-Geral e Corregedoria-Geral da PGM.

Art. 5º - Os relatórios das chefias vinculadas diretamente ao Procurador-Geral a este serão remetidas, com cópia para a Chefia de Gabinete e para a Corregedoria-Geral da PGM.

Art. 6º - Todos os relatórios de que trata esta Instrução Normativa serão sistematizados pela Corregedoria-Geral e inseridos em processo administrativo único enquanto perdurarem as disposições da Instrução Normativa n. 03/2020 – PGM.

Art. 7º - Incumbe à chefia imediata dos servidores enquadrados na situação prevista no artigo 58 do Decreto n. 20.534, de 31 de março de 2020, verificar alternativas de prestação de trabalho por tais servidores, conforme as peculiaridades de cada unidade de trabalho.

Art. 8º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**NELSON NEMO MARISCO FRANCHINI**, Procurador-Geral do Município.  
**CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, Corregedora-Geral da PGM.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA 121/2020** **PROCESSO 19.0.000125562-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Jardim Bento Gonçalves

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295\\_ce\\_286680\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295_ce_286680_1.pdf)

**PORTARIA 122/2020**  
**PROCESSO 19.0.000126426-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Pres. João B. M. Goulart

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295\\_ce\\_286683\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295_ce_286683_1.pdf)

**PORTARIA 123/2020**  
**PROCESSO 19.0.000126405-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Ver. Martim Aranha

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295\\_ce\\_286685\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295_ce_286685_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 06/2020**

**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO INTERNA DE PRECEPTORES  
PARA ATUAREM NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
PROCESSO 20.0.000028572-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Acadêmica/ED, torna público:

1. A homologação preliminar das inscrições para a seleção interna de preceptores para atuarem no Programa de Pós-graduação na Modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde para o período letivo de 2020-2021, conforme anexo I.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA**, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

Homologação Preliminar das Inscrições

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295\\_ce\\_286688\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3295_ce_286688_1.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONTRATO 040/00025-7 PROCESSO 20.0.000003637-5

**CONTRATO:** BANCO DO BRASIL S.A./Nº 40/00025-7

**BENEFICIÁRIO:** Município de Porto Alegre

**OBJETO:** Financiamento de despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do município de Porto Alegre, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

**PRAZO DE CARÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO (AMORTIZAÇÃO):** 84 (oitenta e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, contado a partir do término do período de carência.

**BASE LEGAL:** Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.589, Art. 5º, de 29.06.2017 e suas alterações;

Ofício nº 60615/2020/ME, de 11/03/2020, da STN;

Lei Municipal nº 12.635, de 26 de novembro de 2019;

Parecer da Procuradoria Geral do município de Porto Alegre quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às operações de crédito, conforme disposto na Resolução do CMN de nº 3.751/2009.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000074841-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento de informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, parametrização, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

**VALOR:** R\$ 247.500,00 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-4187-339040060000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária-Adjunta da Fazenda.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000107516-3.**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMA S/S LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia de Informação (TI), cujo objetivo é a aquisição de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de Sistema de Informação Gerenciais (Business Intelligence – BI).

**VALOR:** R\$400.800,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-4186-449040050000-1, 1301-4186-449040050000-1326, 1301-4186-339340100000-1 e 1301-4186-339040100000-1326.

**BASE LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária-Adjunta da Fazenda.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 519/2019 - PROCESSO 19.0.000138713-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 16:**

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**ITEM 10:**

**VENCEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.516.671/03.1-53

**ITENS 11, 13:**

**VENCEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**CNPJ:** 67.729.178/0004-91

**ITENS 06, 14, 15:**

**VENCEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**ITEM 03:**

**VENCEDOR:** DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 04.183.656/0001-48

**ITEM 08:**

**VENCEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84

**ITENS 05, 12:**

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00

**ITEM 01:**

**VENCEDOR:** VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.

**CNPJ:** 00.088.317/0001-21

**ITEM 04:**

**VENCEDOR:** V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 22.771.751/0001-44



**FRACASSADOS: ITENS 02, 07, 09.**

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital (regido em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória 926/2020) e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020 – PROCESSO 20.0.000032860-0**, para o registro de preços para material de consumo hospitalar - traquéia corrugada para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 14 de abril de 2020.

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020 PROCESSO 20.0.000032862-7** para registro de preços para material de consumo hospitalar - sistema de aspiração e filtro para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 14 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 197/2019 - PROCESSO 19.0.000067500-0**  
- MATERIAL ELÉTRICO - RELUZ

**PREGÃO ELETRÔNICO 222/2019 - PROCESSO 19.0.000071189-9**  
- ÓRTESES E PRÓTESES

**PREGÃO ELETRÔNICO 533/2019 - PROCESSO 19.0.000140078-1**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 – PROCESSO 20.0.000011703-0**, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

### **ITEM 1**

**VENCEDOR:** GAPF TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 29.324.883/0001-77

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.760,00.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000059638-1

**AUTUADO:** LIVRARIA CERVO LTDA

**CNPJ:** 94.460.052/0001-94

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187779, decido pela manutenção da multa de 249,4401 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000059771-0

**AUTUADO:** LUIS HENRIQUE ELOY MACHADO

**CNPJ:** 23.878.084/0001-66

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186204, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e a suspensão da penalidade de fechamento.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000060906-8

**AUTUADO:** DANIEL MELO SILVA

**CNPJ:** 576.542.390-68

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226598, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e a suspensão da penalidade de fechamento.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000061819-9

**AUTUADO:** PROCKT HOTÉIS LTDA - ME

**CNPJ:** 12.121.733/0001-63

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191578, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000063631-6

**AUTUADO:** PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 91.046.284/0012-65

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 143268, decido por manter a MULTA de 415,7335 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez que com a obtenção do referido alvará a Recorrente se adequara ao que se exige pela lei corrente.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000063835-1

**AUTUADO:** BANCO BRADESCO S/A

**CNPJ:** 60.746.948/0512-99

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187926, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000048262-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.305, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 931/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000068310-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.686, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 929/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000048226-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.302, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 933/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000047687-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.726, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 826/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000109647-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.017, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 947/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000055801-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 152.155, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 936/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000069725-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 152.015, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 843/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000031040-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164.345, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 855/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000092991-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1024466, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 908/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000097585-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1024806, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 894/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000097586-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1024807, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 893/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000031054 - 1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164.348, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 851/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000088799-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.540, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 916/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 70786

**PROCESSO:** 19.0.000044891-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Senhor Marcelo Gazen, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018.

**CONTRATADO:** Empresa TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, com sede na Av. dos Estados, nº 2405 - 3º andar, bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.723.977/0001-40, já qualificada, conforme contrato registrado sob o nº 70786, no livro 1149-D.

**OBJETO:** Alteração da rubrica orçamentária na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento de contrato, para execução das obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do plano de requalificação de vias, com recursos da CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF) - Lote 1; conforme segue:

Cláusula primeira – Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-4209-449051910000-1327.

Cláusula segunda – Permanecem na íntegra e em pleno vigor as cláusulas do Contrato que não são alteradas pelo presente termo de apostilamento.

Porto Alegre, 02 de abril de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000010007-60

**CONTRATO:** 64362, livro 1025D, fl. 003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001-56

**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos radiológicos fixos Marca Shimadzu, com fornecimento de peças (exceto tubo de Raio-X) instalados no HPS (Hospital de Pronto Socorro), Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ) e Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALP), de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com A.R.T. atualizada junto ao CREA

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

- prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2020 até 05/07/2021, - alterações contratuais com:

- a exclusão de 02 (dois) equipamentos, sendo um pertencente ao Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ) e outro pertencente ao Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALB), referidos nos itens 1.2.4 e 1.2.5 do Contrato, a partir de 01/01/2020;

- a inclusão de 01 (um) equipamento (Aparelho de RX: RADspeed MF, N.serie: 3M5249A49001, Patrimônio:745990), pertencente ao Hospital de Pronto Socorro (HPS), com valor mensal de manutenção de R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo

- altera o valor contratual total mensal passando a ser de R\$16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais) e o valor contratual total anual passa a ser de R\$192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais);

- a Contratada expressamente abdica do reajuste IPCA previsto na Cláusula Quarta do Contrato, referente ao período 06/07/2019 a 05/07/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**BASE LEGAL:** artigos 57, II e 65, I e § 1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 20.0.000033471-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** HI Technologies Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, realizados com o equipamento Hilab, que realiza testes laboratoriais remotos, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**VALOR:** R\$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais) de valor máximo total.

**BASE LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 131/2020 – PROCESSO 20.10.00002298-0** – Aquisição de Cilindro Pneumático, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 22 de abril de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 3 de abril de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 127/2020 – PROCESSO 20.10.00002253-0** – Aquisição de Equipamento p/hidrojateamento c/reservatório e motor a diesel montado sobre reboque.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 22 de abril de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 139/2020 – PROCESSO 20.10.00002535-1** – Bombas e Grupo motor bomba, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 22 de abril de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda.

**PROCESSO SEI:** 18.10.000003457-0

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 18.10.000003457-0

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em 03 meses - Contratação de obra de substituição de redes de água em PEAD no 4º Distrito – Área 02.

**VALOR:** Não há valor.

**CONTRATADA:** MG Terceirização de Serviços Ltda ME.

**PROCESSO SEI:** 18.0.000038831-5

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 18.0.000038831-5

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em 12 meses - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de manejo de águas pluviais urbanas no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 15.679.621,35.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019

**PROCESSO 19.16.000015982-8.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 03/2019.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade pós-pago, com acesso à internet, com fornecimento de aparelhos celulares, smartphones, tablets e equipamentos para transmissão de dados em regime de comodato.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A supressão de quantitativo inicialmente contratado.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 211.368,00 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039580200-400.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO:** 20.16.000007243-4.

**DOADOR:** Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, CNPJ 01.935.819/0001-03.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a doação de uma tenda sanfonada personalizada DETRAN/RS.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02 e a Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente.

## EXPEDIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)